



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4848/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 130.000,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08- 05- Secretaria Municipal de Saúde- recursos especiais

Quis. Equip. situação de Emergência

449051000000- obras e instalações (744) (4200) R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 130.000,00 resultantes dos recursos de transferência do Governo Estadual .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 29 DE JUNHO DE 2012.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 29/06/2012.livro 33.*